

1205

1
29



Camara Municipal

de

Jundiá

Interessado: NELSON CHACRA

- PROJETO DE LEI Nº 1488 -
=====

Assunto: Denominando a rua projetada, que ligará a rua Vigário J.J. Rodrigues ao loteamento da Cia. Fiação e Tecidos São Bento, de rua "Moi-sés Abaid".

Lei decretada sob nº 1205

Lei promulgada sob nº 1155

ARQUIVE-SE

Secretário Administrativo

24/4/64

Clas.

Proc. No

503.804

11.674

Aprovado em 2.ª discussão
Sala das Sessões, em 31/10/1962
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

OUT 29 1962
PROTÓCOLO N.º 11674
CLASSIF. 505-807

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

As CJR, COSP e GECHAS
Sala das Sessões, em 31/10/1962
PRESIDENTE

Aprovado em 1.ª Discussão
Sala das Sessões, em 15/4/1962
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 1488

Art. 1.ª - A atual rua projetada, que ligará a rua Vigário J. J. Rodrigues ao loteamento da Cia. Fiação e Tecidos São Bento, denominar-se-a "Rua Moisés Abaid".

Art. 2.ª - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29/10/1962.

Nelson Chacra.

Aprovado em 2.ª Discussão
com dispensa do parecer da CR
Sala das Sessões, em 15/4/1962

JUSTIFICATIVA

PRESIDENTE

No mês de abril do ano em curso, faleceu, nesta cidade, o sr. Moisés Abaid, libanês, comerciante, estabelecido no populoso bairro de Vila Arens.

Tendo vindo ao Brasil em 1909, aqui se radicou e contraiu matrimônio em 1910. Dessas nupcias surgiram quatro filhos, entre os quais se destaca Alfredo Abaid, que prestou relevantes serviços a este Município, quer como sub-delegado de Polícia, quer como vereador municipal no quadriênio 1948-1952.

Moisés Abaid foi um dos comerciantes pioneiros de Jundiá, tendo se radicado no bairro de Vila Arens e contribuído para o engrandecimento daquele bairro.



3/
02

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

(Projeto de Lei nº 1 488 - Fls. 2)

Em 1 918, por ocasião do surto de gripe espanhola, Moisés Abaid prestou relevantes serviços, na qualidade de enfermeiro, à população de Vila Arens.

Visando perpetuar o reconhecimento do Município a êsse illustre comerciante, pioneiro em Jundiaí, e que cooperou para que Vila Arens tivesse a pujança comercial e industrial que hoje ostenta, é que estou apresentando o presente projeto de lei, certo de poder contar com a colaboração dos nobres Edis para aprovação do mesmo.

o o o



4
29

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PROJETO DE LEI Nº 1 488:-

Proc. 11 674:-

PARECER Nº 16 - da ASSESSORIA JURÍDICA

Este projeto objetiva conferir à atual rua projetada, que ligará a rua Vigário J.J. Rodrigues ao loteamento da Cia. Fiação e Tecidos São Bento, o nome definitivo de Moisés Abaid.

O projeto, ao que parece, atende às normas previstas no art. 2º, parágrafo único, da lei municipal 478/56, eis que visa homenagear pessoa falecida e, segundo tudo indica, não há na cidade outra rua com o nome de Moisés Abaid.

Concluindo, o projeto é legal.

S.m.j., é o meu parecer.

Jundiaí, 7 de novembro de 1 962.

Agivaldo Bastos
Dr. Agivaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

17- 18-5-1963

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO	
Ao Sr.	<i>Antonio Carlos</i>
para relatar no prazo regimental.	
<i>am. 50</i>	
PRESIDENTE	
1 / 196	



5
ap

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

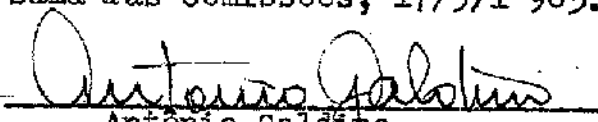
Proc. 11 674

Projeto de Lei nº 1 488, de autoria do vereador sr. Nelson Chacra - denominando a rua projetada, que ligará a rua Vigário J.J. Rodrigues ao loteamento da Cia. Fiação de Tecidos São Bento, de rua "Moisés Abaid".

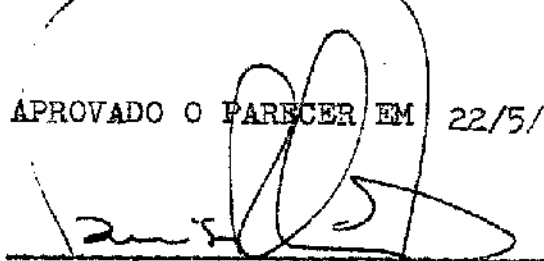
PARECER Nº 3 532

O presente projeto de lei é legal, podendo ser apreciado pelo Plenário.

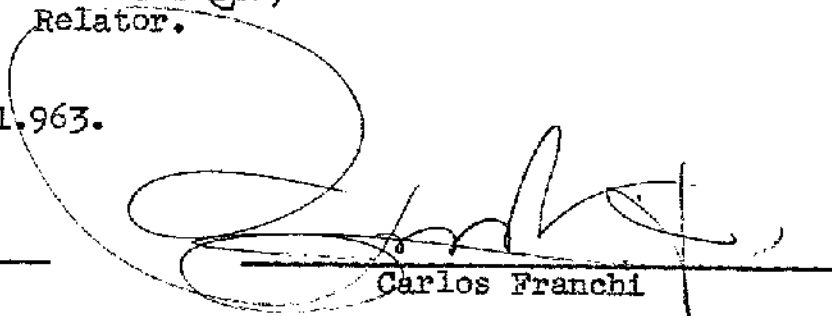
Sala das Comissões, 17/5/1 963.


Antônio Galdino,
Relator.

APROVADO O PARECER EM 22/5/1.963.


Tarcísio Germano de Lemos,
Presidente.


José Pacheco Netto Junior


Carlos Franchi


Walmor Barbosa Martins.

30-5-63

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ao Sr. *Francisco Fernandes de Lima*

, para relatar no prazo regimental.

Luiz

PRESIDENTE

30/5/1963



6
22

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. 11 674

Projeto de Lei nº 1 488, de autoria do vereador sr. Nelson Chacra - denominando a rua projetada, que ligará a rua Vigário J.J. Rodrigues ao loteamento da Cia. Fiação e Tecidos São Bento, de rua "Moisés Abaid".

PARECER Nº 3 552

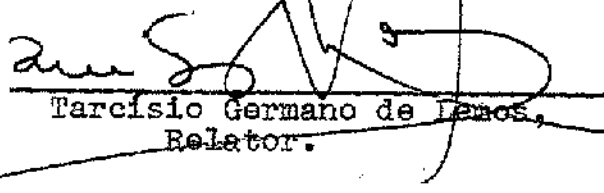
Entendo assim:

Se a rua não existe ainda, senão em projeto; se as obras não estão prontas; se pela via não circulam ainda viaturas e pedestres e se a rua não é real, mas projeto, não se pode ainda denominá-la.

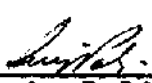
Fazer isto é colocar "o carro adiante dos bois".

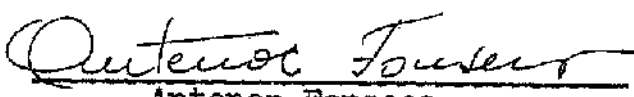
Parecer, pois, contrário.

Sala das Comissões, 31/5/1 963.


Tarcísio Germano de Lencos,
Relator.

APROVADO O PARECER EM 5/6/1.963.


Luiz Poli,
Presidente.


Antenor Fonseca,

Duílio Garbatti

Nelson Chacra.



7/19

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PARECER VERBAL

PROJETO DE LEI Nº 1 488

Proc. 11 674 -

Sessão Ordinária de 12/6/63:-

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, HIGIENE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:-

Relator o sr. Nelson Figueiredo, com parecer favorável;
sendo acompanhado pelos demais membros, a saber:-

Nelson Chacra ~ Favorável.

Flávio Ceolin - Favorável.

Sala das Sessões, 12/6/1m963.

Virgílio Torricelli,
Diretor Administrativo.



8
29

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ		
EXPEDIENTE		
88	12 JUN 1963	88
PROTOCOLO N.º		
CLASSIF. 14		

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
REQUERIMENTO N.º 3 201

Senhor Presidente

Aprovado.
Sala das Sessões, em 12 / 6 / 63
Redeferend
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, o adiamento da discussão do projeto de lei nº. 1.488 por oito dias.

Sala das Sessões, 12 / 6 / 63

neither



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
REQUERIMENTO N.º 3293

Senhor Presidente

Aprovado.

Sala das Sessões, em 9 / 10 / 63

Edson F. Silva
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, o adiamento
da discussão do projeto de lei n.º 1488 por 180 dias.

Sala das Sessões, 9 / 10 / 63.

meshaer



10
ap.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º 16

Senhor Presidente

Aprovado
Sala das Sessões, em 29/1/1964
[Signature]
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o plenário, a retirada do Projeto de Lei nº 1.488, de autoria do ex-vereador sr. Nelson Chacra.

Sala das Sessões, 29/1/1964.

[Signature]
Lázaro de Almeida.

J. C. Brito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- CERTIDÃO -

O Doutor ANTONIO FERNANDES PANIZA, Diretor da Diretoria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, - - - - -

- - - - -CERTIFICA, atendendo petição do Exmo. Sr. Wanderley Pires, Vereador à Câmara Municipal de Jundiaí, que a rua 3 (três), do loteamento e arruamento da Cia. Fiação e Tecidos-São Bento, (que liga a rua Vigário J.J. Rodrigues a outras ruas do citado arruamento e loteamento) é oficial, tendo sido declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 1.059, de 23 de julho de 1962 (escritura já lavrada e registrada no Cartório de Imóveis desta Comarca), estando aberta e entregue ao tráfego de veículos e pedestres. - - - - -
- - - - -Jundiaí, 31 de janeiro de 1964. - - - - -

Antonio Fernandes Paniza
(Arq. Antonio Fernandes Paniza)
Diretor da DOSP

Visto:

Pedro Favaro
(Pedro Favaro)
Prefeito Municipal





12
19

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

- L E I Nº 1.072, de 8 de FEVEREIRO de 1963 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 23/1/1.963, PROMULGA a seguinte lei:-

Art. 1º - A letra "c" do parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 153/36, alterada pela Lei nº 478/56, passa a ter a seguinte redação:

"c) - fica proibida a denominação de vias públicas e a ereção de monumentos, visando homenagear personalidades falecidas, antes de decorridos dois (2) anos da data do seu falecimento."

Art. 2º - A proibição, a que se refere o artigo anterior, não se aplica às denominações de projetos lidos em Sessões da Câmara Municipal, até à publicação desta lei, que entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

a) Dr. Omair Zomignani,
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e três.

a) José Maria do Monte Carmello,
Diretor Administrativo."

CONFERE COM O ORIGINAL


Guínez Marcos Pantoja,
Diretor Administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
EXPEDIENTE	
55	5 * FFV 1964 55
PROTOCOLO N.º 19	

13
14

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º 23

Senhor Presidente

Aprovado
Sala das Sessões, em 24/1/64
[Assinatura]
PRESIDENTE

CONSIDERANDO que o projeto de lei nº 1 488 foi retirado a requerimento da esclarecida Mesa, na Sessão Ordinária do dia 29 de janeiro p.p.;

CONSIDERANDO que o pedido de retirada se deveu, principalmente, ao fato de não estar o projeto convenientemente instruído a respeito da rua a ser denominada;

CONSIDERANDO que a referida rua é oficial, segundo certidão da Diretoria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que o desconhecimento desse fato levou o Plenário a deliberar no sentido da retirada, quando poderia ser outra a sua decisão, se soubesse que a rua, que se pretende denominar de MOISES ABAID, é oficial;

CONSIDERANDO que as deliberações desta Casa devem ser tomadas, dentro das melhores normas, sem que os srs. vereadores fiquem privados de quaisquer elementos de prova, capazes de elucidá-los, no julgamento das proposições;

CONSIDERANDO que o julgamento do pedido de retirada foi um julgamento sem prova e, por isso mesmo, não pode representar o fiel entendimento desta Câmara;

CONSIDERANDO mais que os projetos devem caminhar, sem ferir o princípio da economia,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja considerada nula a decisão da retirada do projeto de lei nº 1 488, para que possa sofrer as discussões e votações



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

(Requerimento nº 23 - Fls. 2)

regimentais de legalidade e mérito.

Sala das Sessões, 3/2/1 964.

Wanderley Pires

Wanderley Pires.



15/12/64

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Aprovado.
Sala das Sessões em 15/12/64
[Signature]
PRESIDENTE

EMENDA Nº 1

(Projeto de Lei nº 1 488)

Nova redação ao artigo 1º:-

"Art. 1º - A rua 3, do loteamento e arruamento da Cia. de Fiação e Tecidos São Bento, passa a denominar-se "RUA MOISÉS ABAID".

Sala das Sessões, 14/4/1964.

[Signature]
Wanderley Pires.



16
MP

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PROJETO DE LEI Nº 1.488

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta a seguinte lei:-

Art. 1º - A rua 3, do loteamento e arruamento da Cia. de Fiação e Tecidos São Bento, passa a denominar-se "RUA MOISES ABAID".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezesséis de abril de mil novecentos e sessenta e quatro. (16/4/1 964)


Lázaro de Almeida,
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÓPIA

17
AP.

16

a b r i l

64

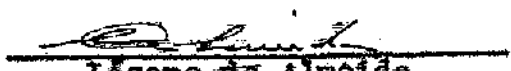
PM.4/64/39:-

11.674:-

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

A devida sanção desse Executivo, tenho a honra de encaminhar a V.Excia. o Projeto de Lei nº 1.438, devidamente aprovado por este Legislativo em Sessão Ordinária realizada no dia 15 do corrente mês.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V.Excia. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.


Lázaro de Almeida,
Presidente.

ANEXO:- Duas (2) vias da lei.

A Sua Excelência o Senhor
Professor PEDRO FÁVARO,
Muito Digno Prefeito Municipal de Jundiaí,
Nesta.
-dgc/

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



18/
AP

- LEI Nº 1 155, DE 24 DE ABRIL DE 1 964 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 15/4/964, PROMULGA a seguinte lei:-----

Art. 1º - A rua 3, do loteamento e arruamento da Cia. de Fiação e Tecidos São Bento, passa a denominar-se - "RUA MOISÉS ABAID".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


- Pedro Favaro -
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e quatro.-


- Dr. Walter Campaz -
Diretor Administrativo

" A FOLHA DE JUNDIAÍ " DE 26 ABRIL DE 1964.

P/P:

LEI N.º 1.155, DE 24 DE
ABRIL DE 1964

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 15/4/64,
PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1.º — A rua 3, do loteamento e arruamento da Cia. de Fiação e Tecidos São Bento, passa a denominar-se "RUA MOISÉS ABAID".

Art. 2.º — Esta lei entrará em

vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO FAVARO
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e quatro.

Dr. Walter Campaz
Diretor Administrativo

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. 7-11-62

C. F. O. _____

C. O. S. P. 28-5-63

C. E. C. H. A. S. _____

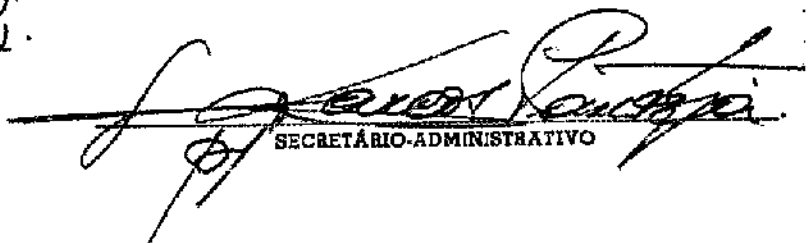
Ao Sr. Vereador _____

"OBSERVAÇÕES"

"ANEXOS"

Fls. 1-11-15-16-17

AUTUADO EM 29/10/1962


SECRETÁRIO-ADMINISTRATIVO